



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018**

**PROCESSO nº 13429/2018**

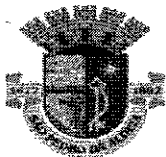
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 199.127, expedida pela Marinha do Brasil, CPF nº 104.244.077-87, nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 09 de janeiro de 2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, vinculado ao Processo Administrativo nº 13429/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

**1.1** O registro de preços para eventual Locação de 02 (dois) conjuntos de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável para academia ao ar livre e pública, que será instalado na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada na avenida São Pedro, s/nº, Bairro Centro – SPA/RJ e na Praça do Bairro São João, localizada na Travessa Solidão, s/n – Bairro São João – SPA/RJ, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**2.1** A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual Locação de 02 (dois) conjuntos de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável para academia ao ar livre e pública, que será instalado na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada na Avenida São Pedro, s/nº, Centro – SPA/RJ e na Praça do Bairro São João, localizada na Travessa Solidão, s/n, São João, SPA/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Empresa:** MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 07.355.259/0001-02, com sede à Rua Jose do Dome, nº 150, loja 03, Palmeiras, no município de Cabo Frio, CEP: 28.911-130, telefone: (22) 2643-1819, representada por **Marco Antonio Neil Bittencourt Castro**, carteira de identidade nº 00999320813 Detran/RJ, CPF: 029.500.517-31, e-mail: [mblogisticaa@gmail.com](mailto:mblogisticaa@gmail.com).

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

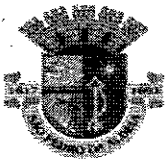
3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

**Empresa**  
**MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PÚBLICA, QUE SERÁ INSTALADO NA PRAÇA HERMÓLGENES FREIRE DA COSTA, LOCALIZADA NA AV SÃO PEDRO, S/N, CENTRO-SPA-RJ E NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA SOLIDÃO S/N – SÃO JOAO-SPA-RJ, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:	Sv.	02	Valor Mensal por Conjunto R\$9.167,85	Valor Global Anual R\$220.028,40
01	FORNECIMENTO DE APARELHO PARA BARRA E ALONGAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	652,50	15.660,00
02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABDOMINAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	309,00	7.416,00
03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANILHAS EM AÇO NODULAR FUNDIDO E REVESTIMENTO DE ZINCO POR PROCESSO DE GALVANIAZAÇÃO A QUENTE - 400 KG.	Sv	24	429,15	10.299,60
04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO OITENTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	162,500	3.900,00
05	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	159,15	3.819,60
06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO TRINTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT304, COM ESTRUTURA TUBULAR	Sv	24	162,50	3.900,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.				
07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA OLÍMPICA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304.	Sv	72	72,80	5.241,60
08	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA OLÍMPICA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304	Sv	48	62,50	3.000,00
09	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANTE P/HALTERES E ANILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	48	124,40	5.971,20
10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE HACK DE ROSCA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	266,00	6.384,00
11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE HALTÉRES DE 2 A 20 KG EM AÇO GALVANIZADO SENDO 1,2,3,4,5 E 6KG TIPO BOL E 8,10,12,14,16,18 E 20KG TIPO DUMBELL	Sv	24	286,00	6.864,00
12	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁQUINA DE PEITO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	712,50	17.100,00
13	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESA EXTENSORA COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	682,50	16.380,00
14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESA FLEXORA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	692,50	16.620,00
15	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PANTURRILHA SENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	352,50	8.460,00
16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PARALELA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	262,50	6.300,00
17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTAS ANILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304.	Sv	24	112,50	2.700,00
18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PULLEY PESO LIVRE COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO	Sv	24	764,20	18.340,80

10/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



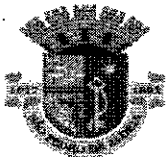
	ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.				
19	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REMADA SENTADA UNILATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	515,80	12.379,20
20	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ROSCA APOIADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	24	290,65	6.975,60
21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPINO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	412,50	9.900,00
22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPINO TRINTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	425,70	10.216,80
23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPORTE DE DESENVOLVIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	555,70	13.336,80
24	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPORTE P/AGACHAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	369,30	8.863,20
OBSERVAÇÃO: O QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES VALOR MENSAL DOS DOIS CONJUNTOS R\$ 18.335,70 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 220.028,40(duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)					

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.



## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

## 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

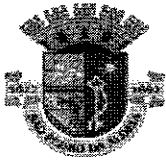
### 10.2 - Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.



## 11. PENALIDADES

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

**11.1.1** Advertência;

**11.1.2** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.5** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

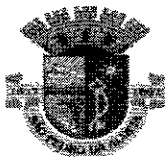
**11.2** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3** A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



**11.4** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**11.5** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**12.1** Os equipamentos serão instalados na Praça Hermógenes Freire da Costa, localizada na avenida São Pedro, s/nº, Bairro Centro – SPA/RJ e na Praça do Bairro São João, localizada na Travessa Solidão, s/n – Bairro São João – SPA/RJ, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

## **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

**13.1** A contratada deverá executar o objeto em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço.

## **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

**14.1** Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor Júlio César Curado Santos, matrícula nº 31191 e Sabrina Lourenço Lima, matrícula nº 33007.

## **15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

**15.1** - Em se tratando da prestação de serviço do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.





## 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

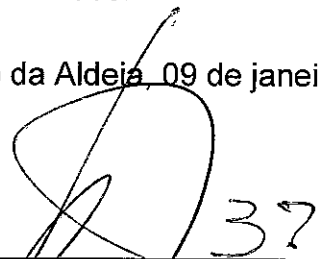
17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

## 18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

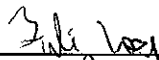
E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.


São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2019

  
37  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME**  
Representada por  
**Marco Antonio Neil Bittencourt Castro**  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª:   
\_\_\_\_\_  
Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

2ª:   
\_\_\_\_\_  
Paulo Oliveira  
PMSPA  
Mat. 31.046